

Declaro que atizei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
05/02/2021 e que procedi a
retirada no dia 05/02/2021
André Belchor de Matos
Servidor(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-08

DECRETO Nº 5.924, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece medidas complementares ao Decreto Municipal nº 5.838/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19 (novo coronavírus).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Município vem adotando diversas medidas urgentes e excepcionais de modo a garantir a prevenção da saúde de nossos munícipes a fim de evitar a propagação do vírus,

Considerando a solicitação da Comissão de Controle e Prevenção e Acompanhamento do Novo Coronavírus COVID-19, em decorrência do aumento acentuado dos casos positivos da COVID-19 nos últimos dias no Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas totalmente todas as praças públicas do Município, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021, bem como as quadras esportivas, campos de futebol, pistas de Skate e academias ao ar livre, proibida permanência e aglomerações de pessoas ao em torno das mesmas, inclusive com cadeiras ou nos bancos existentes nos locais, vedadas as rodas de chimarrão e similares.

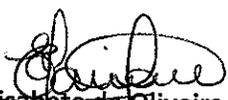
Art. 2º As demais restrições previstas nos Decreto nº 5.838/2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".